

DATA: 16/10/14

HORA: 16:30

OF.GP.Nº 1.995/14

Cuiabá, 16 de outubro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
JULIO CÉSAR PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá
NESTA

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência e Dignos Vereadores a Mensagem nº 91 /2014 com a respectiva Proposta de Lei Complementar que “**Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos servidores da Educação municipal, na forma que menciona, e dá outras providências**”, para a devida análise em caráter de urgência.

Sendo o que temos para o momento, apresentamos na oportunidade nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 91 /2014

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de submeter à douta deliberação de Vossa Excelência e seus dignos pares, o incluso Projeto de Lei Complementar que **“Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos servidores da Educação municipal, na forma que menciona, e dá outras providências”**.

Exordialmente, vale destacar que a Secretaria Municipal de Educação em acordo com o Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP – MT, com subsede no Município de Cuiabá, deliberaram sobre a revisão que ora se apresenta, embasados na implementação de uma Política Educacional para o Sistema Municipal de Ensino que garanta uma educação pública de qualidade e na direção de uma meta de priorização de investimentos em infraestrutura, equipamentos, formação e outros, voltando-se, deste modo, à execução de uma nova política salarial e melhores condições de trabalho.

Imbuído neste desiderato o Poder Executivo Municipal pretende com a aprovação desta Lei para instituir um reajuste remuneratório para os servidores da área Educação, a partir do mês de outubro de 2014, no percentual de 2,44% (dois vírgula quarenta e quatro por cento).

Ademais, fora concedido um reajuste de 6,06% (seis vírgula zero seis por cento) a esses servidores através do Decreto 5.541/14, a título de revisão geral anual correspondente à inflação registrada no país, no período de julho de 2013 a junho de 2014, de acordo com o INPC/IBGE.

Com esta medida, almeja o Município garantir o equilíbrio das diretrizes que consolidam as ações voltadas para as áreas que abrangem a atenção à educação, através de cada servidor que exerce sua atividade profissional junto ao Sistema Municipal de Educação.

Na expectativa do pleno acolhimento por essa Edilidade, guardiã dos mais nobres interesses do povo cuiabano, aguardo a aprovação da presente propositura, e aproveito da oportunidade para reiterar o meu testemunho de apreço e respeito.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2014.

MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal

PROPOSTA DE LEI COMPLEMENTAR Nº DE DE DE 2014

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS
DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
MUNICIPAL, NA FORMA QUE MENCIONA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar institui reajuste dos subsídios dos servidores da Educação Municipal regidos pela Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação no percentual de de 2,44% (dois vírgula quarenta e quatro por cento).

§ 1º O reajuste previsto no caput será implantado na folha de pagamento do mês de outubro de 2014, tendo como base de cálculo os valores dos subsídios lançados para pagamento no mês de junho de 2014.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2014.



MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA SALARIAL A PARTIR DE OUTUBRO/2014 - SME

Tabela de Subsídios de Cargo de Professor (20h semanais)

↓Classe	A	B(10%)	C(20%)	D(30%)	E(40%)	F(50%)	G(60%)
Nível							
P-I/P-II	1.279,77	1.407,75	1.535,72	1.663,70	1.791,68	1.919,65	2.047,63
PL(1.0)	1.828,26	2.011,08	2.193,91	2.376,73	2.559,56	2.742,39	2.925,21
PE(1.10)	2.011,09	2.212,20	2.413,31	2.614,42	2.815,53	3.016,64	3.217,75
PM(1.09)	2.193,91	2.413,30	2.632,70	2.852,09	3.071,48	3.290,87	3.510,26
PD(1.09)	2.391,36	2.630,50	2.869,63	3.108,77	3.347,91	3.587,04	3.826,18

Tabela de Subsídios de Cargo de Professor (40h semanais)

Classe	A	B(10%)	C(20%)	D(30%)	E(40%)	F(50%)	G(60%)
↓							
Nível							
P-I/P-II	2.559,54	2.815,49	3.071,44	3.327,40	3.583,35	3.839,31	4.095,26
PL(1.0)	3.656,52	4.022,17	4.387,82	4.753,47	5.119,12	5.484,77	5.850,42
PE(1.10)	4.022,18	4.424,40	4.826,62	5.228,84	5.631,05	6.033,27	6.435,49
PM(1.09)	4.387,83	4.826,61	5.265,39	5.704,17	6.142,96	6.581,74	7.020,52
PD(1.09)	4.782,72	5.261,00	5.739,27	6.217,54	6.695,81	7.174,09	7.652,36

Tabela de Subsídios de Cargo de Técnico de Nível Superior (30h semanais)

Classe	A	B(10%)	C(20%)	D(30%)	E(40%)	F(50%)	G(60%)
↓							
Nível							
TNS 1(1.0)	2.478,30	2.726,13	2.973,96	3.221,79	3.469,62	3.717,45	3.965,28
TNS 2(1.10)	2.726,13	2.998,74	3.271,35	3.543,97	3.816,58	4.089,19	4.361,80
TNS 3(1.09)	2.971,38	3.268,52	3.565,66	3.862,80	4.159,93	4.457,07	4.754,21

Tabela de Subsídios de Cargo de Téc. em Desenv. Infantil (30h semanais)

Classe	A	B(10%)	C(20%)	D(30%)	E(40%)	F(50%)	G(60%)
↓							
Nível							
TDI 1(extinção)	832,88	916,17	999,45	1.082,74	1.166,03	1.249,32	1.332,61
TDI médio + profissionalizante (1,0)	1.279,77	1.407,75	1.535,72	1.663,70	1.791,68	1.919,65	2.047,63
TDI Superior(1.42)	1.828,26	2.011,08	2.193,91	2.376,73	2.559,56	2.742,39	2.925,21
TDI Superior + Especialização(1.10)	2.011,09	2.212,20	2.413,31	2.614,42	2.815,53	3.016,64	3.217,75



Tabela de Subsídios de Cargo de Téc. em Administração Escolar (30h semanais)

Classe	A	B(10%)	C(20%)	D(30%)	E(40%)	F(50%)	G(60%)
Nível							
TAE 1(1.0)	832,88	916,17	999,45	1.082,74	1.166,03	1.249,32	1.332,61
TAE 2(1.53)	1.279,77	1.407,75	1.535,72	1.663,70	1.791,68	1.919,65	2.047,63
TAE 3(1.42)	1.828,26	2.011,08	2.193,91	2.376,73	2.559,56	2.742,39	2.925,21
TAE 4(1.10)	2.011,09	2.212,20	2.413,31	2.614,42	2.815,53	3.016,64	3.217,75

Tabela de Subsídios de Cargo de Téc. em Nutrição Escolar (30h semanais)

Classe	A	B(10%)	C(20%)	D(30%)	E(40%)	F(50%)	G(60%)
Nível							
TNE 1(extinção)	670,37	737,40	804,44	871,48	938,51	1.005,55	1.072,59
TNE médio(1.0)	832,88	916,17	999,45	1.082,74	1.166,03	1.249,32	1.332,61
TNE médio + profissionalizante (1.53)	1.279,77	1.407,75	1.535,72	1.663,70	1.791,68	1.919,65	2.047,63

Tabela de Subsídios de Cargo de Téc. em Manut. E Infra-Estrutura (30h semanais)

Classe	A	B(10%)	C(20%)	D(30%)	E(40%)	F(50%)	G(60%)
Nível							
TMIE 1(extinção)	670,37	737,40	804,44	871,48	938,51	1.005,55	1.072,59
TMIE médio(1.0)	832,88	916,17	999,45	1.082,74	1.166,03	1.249,32	1.332,61
TMIE médio + profissionalizante (1.53)	1.279,77	1.407,75	1.535,72	1.663,70	1.791,68	1.919,65	2.047,63

Tabela de Subsídios de Cargo de Téc. em Multimeios Didáticos (30h semanais)

Classe	A	B(10%)	C(20%)	D(30%)	E(40%)	F(50%)	G(60%)
Nível							
TMD 1(1.0)	832,88	916,17	999,45	1.082,74	1.166,03	1.249,32	1.332,61

TMD 2(1.53)	1.279,77	1.407,75	1.535,72	1.663,70	1.791,68	1.919,65	2.047,63
TMD 3(1.42)	1.828,26	2.011,08	2.193,91	2.376,73	2.559,56	2.742,39	2.925,21
TMD 4(1.10)	2.011,09	2.212,20	2.413,31	2.614,42	2.815,53	3.016,64	3.217,75

Legenda:

P-I / P-II	Professor com Magistério / Licenciatura Curta(em extinção)
PL	Professor Licenciado (Licenciatura Plena)
PE	Professor Especialista (Licenciatura Plena + Especialização)
PM	Professor com Mestrato
PD	Professor com Doutorado
TNS	Técnico de Nível Superior
TDI	Técnico em Desenvolvimento Infantil
TAE	Técnico em Administração Escolar
TNE	Técnico em Nutrição Escolar
TMIE	Técnico em Manutenção e Infraestrutura
TMD	Técnico em Multimeios Didáticos

Dedicação Exclusiva	Ref.	100%	70%
>Escolas até 18 turmas e creches	DE 1	1.117,28	782,10
>Escolas acima de 18 turmas e Sede	DE 2	1.320,41	924,29

>Regime Prov. Trabalho Técnicos 30 h Equipe Gestora	1/3 Subsídio
>Regime Prov. Trabalho Professores 20 h Equipe Gestora	1.828,26
>Verba Indenizatória de Interiorização	406,27
>20 Horas Excedentes	1.828,26
>Contratos 20 Horas	1.828,26
>Contratos 40 Horas	3.656,52

>Observações:

~Regime Provisório de Trabalho instituído pela Lei n.º 5.174 de 30/12/2008

~Os servidores que ocupam a tabela onde o subsídio é inferior ao salário mínimo vigente recebe

uma Complementação Constitucional gerada pelo sistema.




